



comarca

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2797 DE 29 DE novembro DE 2.005.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular processamento do loteamento habitacional “CONJUNTO HABITACIONAL PIRACEMA”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os fins de direito administrativo, o Projeto de Loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL PIRACEMA**”, nesta cidade, já implantado, com a área de 19,2537 has., com 476 lotes.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto já encontra-se implantado em uma área urbana devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob nº 7.419, em nome de **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB-MT**, com sede no Centro Político Administrativo e inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-04.

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 2.005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal